

AVISO

-----Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 25 de maio de 2022, a requerimento de **Manuel Gomes da Silva** contribuinte fiscal, n.º.170 701 298 e **Teresa Sousa de Lemos da Silva**, contribuinte fiscal n.º. 213 194 937, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 65/96(sessenta e cinco barra noventa e seis), emitido a favor de **Firma Turilima - Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S.A**, através do qual e por deliberação tomada por maioria em Reunião de Câmara de 22 de março de 2022, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere ao aumento da área de implantação, da área total de construção, do número de pisos acima da cota da soleira, da altura da fachada, construção de anexo e de uma piscina, para o lote n.º 33, que incide sobre o prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial sob o Art.º. n.º 459, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º318/19961007, sito na Rua de Pias, freguesia da Feitosa deste Concelho, ..

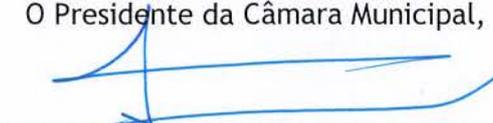
----- De acordo com a presente alteração, o lote n.º 33 passa a ter a seguinte descrição: ..

-----LOTE N.º. 33- Com a área de 1134,00 m<sup>2</sup> (mil cento e trinta e quatro metros quadrados), destinado à **construção de uma moradia**, com a área de implantação máxima de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), área total de construção máxima de 685,00(seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados), volumetria máxima de 1720,00m<sup>3</sup> (mil setecentos e vinte metros cúbicos), com 2(dois) pisos acima da cota da soleira, e 1(um) piso abaixo da cota da soleira, altura da fachada de 6,48m (seis vírgula quarenta e oito metros) , **Construção de um anexo** com a área de implantação e de construção máximas, respetivamente de 33,00m<sup>2</sup>(trinta e três metros quadrados) e de uma **piscina** com a área de construção e de implantação, máximas, respetivamente de 32,00m<sup>2</sup> (trinta e dois metros quadrados),**mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.** ..

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. ..

Ponte de Lima, 25 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Ferraz, Eng.º/